Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.376/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.165, § 8º da Constituição Federal, art.6º, inciso I e art.7º da Lei Orçamentária Municipal nº 1.313, de 20 de dezembro de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária na Câmara Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo da anulação parcial da dotação abaixo especificada.

Art. 3º- As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 19 00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**ACRÉSCIMO**	**DECRÉSCIMO**
1901	01031008-2.001	3.1.90.11.00-V.Vant.Fixas-P.Civil		100.000,00
1901	01031008-2.001	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	40.000,00	
1901	01031008-2.001	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	60.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL			**100.000,00**	**100.000,00**

LEI N.º 1.376/2006

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO